



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 805 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

EMENTA: INCLUSÃO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT A ÁREA DO LOTEAMENTO MACUCO LOCALIZADO NA MT 130, VILA DE SANTIAGO DO NORTE.

Art. 1º - Fica incluído na zona urbana do Município de Paranatinga o imóvel objeto da matrícula nº 8427 do 1º Serviço Registral desta Comarca, localizado na Vila de Santiago do Norte, na MT 130, de propriedade da empresa VIKAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.014/0001-54, com área de 87,8250HAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2011.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL